

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 16 de agosto de 2.022 (Terça feira), às 10:00 horas	Será oferecido pela melhor oferta.
Dia 30 de agosto de 2.022 (Terça feira), às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pelo mínimo estabelecido.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.	
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br	

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO, em exercício na **3ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados,e/ou de forma online no site <https://www.rmmleiloes.com.br> conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA - CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000538-75.2021.5.09.0678 EDILSO BATISTEL x LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA IMÓVEL Matrícula 22.272 3º SRI de Ponta Grossa/PR:** Apartamento nº 512 (quinhentos e doze), bloco 5, térreo, do Jardins Condomínio e Lazer – Condomínio Florence, com entrada pela Rua General João Pereira de Oliveira, 199, com a área útil de 43,46 metros quadrados, área privativa construída de 50,37 metros quadrados, área comum construída de 4,92 metros quadrados, perfazendo a área real construída de 55,29 metros quadrados, vaga de estacionamento descoberta de 9,90 metros quadrados, fração cental do solo de 0,007926 e quota de terreno de 86,156650 metros quadrados, com direito de uso exclusivo da área de serviço e jardim descoberto privativo localizado no térreo com 23,71 metros quadrados, no lote de terreno denominado B/3R-2 (B barra três R traço dois), oriundo da subdivisão do lote B/3R, da quadra s/nº, de forma irregular, quadrante N-O, situado anexo a Vila Margarida, Bairro das Orfãs, distante 78,75 metros da Rede Ferroviária Federa S. A. medindo 11,00 metros de frente para a Rua General João Pereira de Oliveira, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote B/3R-3, de propriedade de Baucon Empreendimentos e Construções Ltda., onde mede 22,00 metros, daí faz ângulo reto para fora, medindo mais 90,90 metros, com o lote B/3R-3, de propriedade de Baucon Empreendimentos e Construções Ltda., novo ângulo reto para dentro em direção ao fundo, medindo mais 126,08 metros, com o lote B/3R-1, de propriedade de Baucon Empreendimentos e Construções Ltda., do lado esquerdo, com o lote B/2, de propriedade de Vanguard Home Empreendimentos imobiliários Ltda., onde mede 115,71 metros, e de fundo, pela faixa de regularização do Arroio da Madureira, com os lotes nº 12, de prioridade de João Francisco da Cruz, e 11, de propriedade de Pedro Nunes da Cruz e João Irahides Bueno, ambos da quadra nº 37, do Jardim Palmeiras, onde mede 100,38 metros, com área de 10.870,13 metros quadrados. Indicação Cadastral: 08.4.51.08.0882.066. Avalio o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ATOrd 0000195-16.2020.5.09.0678 EVERTON SEBASTIAO PATRICIO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000156-19.2020.5.09.0678 AMOS AMARAL MARAO x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000165-78.2020.5.09.0678 CARLOS CESAR CIESSIELSKI x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000168-33.2020.5.09.0678 FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS, ATSum 0000169-18.2020.5.09.0678 WESLLIN LUIZ TWORECK x ULTEC ALIMENTOS LTDA E OUTROS** Descrição: Área de terreno nº 33/A (trinta e três barra A), com área total de 37.920 m², toda cercada, localizada na Avenida José Carlos Gomes, 540, Distrito Industrial, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 38.950, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. **Ocupação:** Ultec Alimentos S/A (A fábrica de ração não está em atividade, no local somente um vigilante funcionário da referida empresa). **Benfeitorias:** -Três galpões industriais em estrutura metálica e tijolos, interligados, medindo aproximadamente 7.480 m²; -Um galpão industrial de aproximadamente 1.100 m²; -Escritório em alvenaria medindo aproximadamente 220 m²; -Refeitório e vestiários em alvenaria medindo aproximadamente 300 m²; -Quiosque em alvenaria medindo aproximadamente 40 m²; Guarita em alvenaria medindo aproximadamente 12 m²; -Instalações hidráulicas e elétricas respectivas; caixas d'água metálicas; -Balança rodoviária. **Avaliação do terreno:** Avalio a terra nua (terreno de 37.920 m²) em **R\$ 3.503.808,00** (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e oito reais), ou seja, R\$92,40 o m². **Avaliação das benfeitorias:** Avalio as benfeitorias em **R\$ 6.614.618,00** (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e dezoito reais). **Avaliação total do imóvel: R\$10.018.426,00 (dez milhões, dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais).** **Obs.:** não estão incluídos na presente avaliação os maquinários e equipamentos da fábrica de ração existentes no interior dos galpões. Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN, A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em Leilão, o lance Igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando

Raimundo Magalhães de Moraes

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 678

Fone (41) 3027-5252 – 98415-6982

www.rmmleiloes.com.br – leiloeiro@outlook.com.br

da realização das hastas públicas. Caso os exeqüentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventual(ais) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

Ponta Grossa-PR, 27 de julho de 2022 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.